



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Memorando SA n. 221/2022.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

De: Seção de Gestão de Serviços de Conservação e Administração Predial
Para: Coordenadoria de Infraestrutura Predial - COINP

ASSUNTO: Providências iniciais para a contratação com a RGE-SUL no ano de 2022.

Sr. Coordenador:

Solicito providências no sentido que seja empenhada por estimativa, a importância que V. Sa. houver por estabelecer, em favor da **RGE SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S/A, CNPJ nº 02.016.440/0001-62**, destinada a cobrir as despesas com os serviços de fornecimento de energia elétrica que serão prestados a este TRE/RS, durante o **exercício de 2022**.

Informações complementares:

Endereço da empresa	Av. São Borja, 2801 – CEP 93032-525 – São Leopoldo – RS.
Endereço na Internet	www.rge-rs.com.br
Serviço a ser efetuado	Fornecimento de energia elétrica para os prédios utilizados pela Justiça Eleitoral, locados ou próprios, mediante serviço regulamentado pela legislação federal e na abrangência territorial da concessão da empresa.
Estimativa de valores para 2022	Os valores que em 2021 estão estimados em R\$ 500.000,00 devem situar-se em patamares próximos a R\$ 600.000,00 em 2022.
Regulamentação	Contrato de Concessão nº 012/1997 da ANEEL.
Agência reguladora	Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (www.aneel.gov.br)
Gestores de contrato	Titular: João Carlos Martins Lopes Substituto: Gustavo de Oliveira Pereira
Fiscais de contrato	a) Fiscais Administrativos: Titular: Ana Selene Miclas Substituto: João Carlos Martins Lopes b) Fiscais Técnicos: Titular: Rodrigo Erguy Zucatto Substituto: Ana Selene Miclas c) Fiscais demandantes: Setores que coordenam este assunto junto ao prédio em que atuam são responsáveis pelo atesto do consumo mediante atividade do sistema Crono. Neste caso, nos cartórios do interior, o Chefe de cartório ou seu substituto.

Atenciosamente,

Gustavo de Oliveira Pereira,
Chefe da Seção de Gestão de Serviços de
Conservação e Administração Predial.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Pereira, Chefe de Seção**, em 07/01/2022, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849153** e o código CRC **AA2BE1DC**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8310